Valor: R$ 13.217.743,52
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CATALÃO - UPJ VARAS CÍVEIS - 1ª E 2ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 09:52:42

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE CATALÃO - 1ª Vara Cível

gab1varcivcatalao@tjgo.jus.br

Nos termos do Art. 136 do Código de Normas do Foro Judicial do TJGO o presente ato decisório/despacho/sentença servirá automaticamente como mandado/carta de citação, intimação ou ofício conforme inteiro teor.

Processo n°: 5148994-97.2022.8.09.0029

DECISÃO/MANDADO

Trata-se os autos de AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por **HILTON CÉSAR BASÍLIO DO ROSÁRIO, MARA REGINA MOSCONI DO ROSÁRIO**, em atuação conjunta sob a denominação **"GRUPO HB FAZENDAS".**

Nota-se dos autos, em petição de evento 183, que o grupo recuperando, em resposta ao ofício de evento 154, requer a declaração de essencialidade de todos os bens ali listados, visto que se trata de maquinários cuja destinação é crucial para o desenvolvimento das atividades rurais do grupo.

O credor BANCO JHON DEERE S/A em petição de evento 185, pede pelo indeferimento do pedido de prorrogação do *stay period* em favor do grupo em soerguimento e requer, subsidiariamente, que seja determinado a intimação da administradora judicial para apresentar parecer sobre a essencialidade dos bens do grupo recuperando.

O grupo recuperando em evento 183, indica as datas e o local para a realização de sua Assembleia Geral de Credores. Em evento 186, a administradora judicial não se opõe e requer a convocação da AGC.

É o breve relato do que interessa. Decido.

1. DA DESIGNAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Em manifestação da administradora judicial, em evento 156, opinou pela designação de Assembleia Geral de Credores, tendo em vista a apresentação de objeções ao plano de alguns credores, nos termos do art. 56 da lei 11.101/2005.

Oportunizado ao grupo recuperando a indicação de datas e local, sugeriram as datas de 14/10/2024 e 21/10/2024 e a realização no auditório da ACIC/CDL, localizado na Av. Raulina Fonseca Paschoal, 2273 - São João, Catalão - GO, 75701-482, no Município de Catalão – GO. A administradora judicial concordou em manifestação de evento 186.

Verifica-se, que as datas sugeridas para o conclave são anteriores ao fim do *stay period* prorrogado na decisão anterior, apesar de se darem no mesmo mês do encerramento e o local proposto é na comarca de Catalão-GO, onde se localiza a sede do grupo e os principais credores.

Assim, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, CONVOCO a Assembleia Geral de Credores do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2024 17:45:57
Assinado por NUNZIATA STEFANIA VALENZA PAIVA
Localizar pelo código: 109287665432563873838167799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 13.217.743,52
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CATALÃO - UPJ VARAS CÍVEIS - 1ª E 2ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 09:52:42

grupo HB FAZENDAS para as datas de **14 de outubro de 2024 (primeira convocação) e 21 de outubro de 2024 (segunda convocação)**, com início do cadastramento às 13:00 horas e início do conclave às 14:00 horas, presencialmente, formato virtual, no **auditório da ACIC/CDL, localizado na Av. Raulina Fonseca Paschoal, 2273 - São João, Catalão - GO, 75701-482, no Município de Catalão – GO.**

Proceda o administrador judicial às diligências necessárias e à devida observância das exigências legais para realização do ato.

Publique-se o edital, nos moldes do art. 36 da Lei 11.101/2005.

2. DAS DEMAIS QUESTÕES PENDENTES

INTIME-SE a administradora judicial, em 15 (quinze) dias, quanto ao pedido de essencialidade do grupo recuperando, evento 183, e quanto a manifestação dos credores em evento 185 e 187.

Promova-se ainda a escrivania o cadastramento de todos os credores e interessados que já manifestaram nos autos.

Cumpra-se. Intimem-se todos. Intime-se pessoalmente o Ministério Público.

Intimados digitalmente.

Cumpra-se.

Catalão, datado e assinado digitalmente.

NUNZIATA STEFANIA VALENZA PAIVA
Juíza de Direito